

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Necessidade da Administração: aquisição de sacos plásticos para manutenção das lixeiras ecológicas instaladas nas vias públicas e praças do Município de Guaporé e para as demais necessidades das **Secretarias de Meio Ambiente, Educação, Turismo, Cultura e Esporte, Saúde e Obras e Viação.**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de sacos plásticos de 100 L a serem utilizados na manutenção das lixeiras ecológicas previamente adquiridas pela Secretaria de Meio Ambiente e instaladas em diversas vias do Município, bem como nas praças e no Parque Ecológico Honorato Toniolo. Os sacos plásticos também têm por objetivo suprir outras demandas das Secretarias de Meio Ambiente, Educação, Turismo, Cultura e Esporte, Saúde e Obras e Viação.

1.2 O prazo inicial pretendido para o registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Detalhamento dos objetos:

| ITEM | QTD  | UN  |       | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VAL. UN | VAL. TOTAL |
|------|------|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | 1230 | PAC | 70605 | Sacos plásticos para coleta de lixo - pacote com 100 unidades<br><br>Características: - Capacidade: 100 litros - Micragem: 12 micras -<br>Dimensões: 75 cm de largura x 105 cm de altura - Cor: preta -<br>Material: polipropileno resistente, ideal para uso doméstico e comercial - Resistência: alta resistência a perfurações e rasgos | 68,33   | 84.045,90  |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A modalidade sugerida é o pregão eletrônico, via sistema de registro de preços. A presente contratação visa suprir as necessidades de diversas secretarias do Município, incluindo a reposição de sacos plásticos nas lixeiras ecológicas que foram adquiridas pela Secretaria de Meio Ambiente através do pregão eletrônico nº 186/2023. Embora o Município já disponha da ata de registro de preços nº 70/2024, que engloba sacos plásticos para coleta de lixo, o item de 100 L, cujo volume é o mais adequado para algumas demandas, restou frustrado. Assim, tal procedimento permitirá que a Administração realize aquisições vantajosas e céleres, obedecendo ao princípio da economicidade.

- 2.2 As quantidades foram definidas com base em uma estimativa anual de utilização fornecida por cada secretaria interessada, considerando ainda uma porcentagem excedente para imprevistos e novas lixeiras que possam vir a ser adquiridas.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1 A partir do registro de preços, espera-se que as diferentes instalações sob responsabilidade do Município possibilitem o correto descarte dos resíduos sólidos, garantido a manutenção de boas práticas dentro dos eixos temáticos de saúde pública e saneamento básico.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 17, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o de menor preço.
- 4.3 Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4 O objeto dessa licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante solicitação de fornecimento do setor competente.
- 4.5 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.
- 4.6 Fica vedada a subcontratação.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1 O prazo de entrega dos objetos supracitados após assinatura do contrato/autorização de fornecimento deverá ser de até **15 (quinze)** dias, a contar da solicitação da secretaria responsável.
- 5.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos desta licitação correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
- 5.3 Os itens deverão ter sido confeccionados em atendimento às normatizações técnicas brasileiras, respeitado o prazo de garantia mínima informado na descrição, quando for o caso.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. O gestor e fiscalizadores indicados serão responsáveis por suas respectivas secretarias, sendo assim indicados:

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

- O gestor indicado deverá ser o Sr. Gabriel Sartori, Secretário Municipal de Meio Ambiente.  
O fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Marcelo Ribeiro de Paiva.  
O fiscalizador suplente indicado deverá ser a Sra. Fernanda Enderle.

### **Secretaria Municipal de Educação**

- O gestor indicado deverá ser o Sr. Gustavo Marques, Secretário Municipal de Educação.  
O fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Bruna Luiza Brandt.  
O fiscalizador suplente indicado deverá ser a Sra. Jéssica Baldissera.

### **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**

- O gestor indicado deverá ser a Sra. Márcia Pez, Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.  
O fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Marcos Scalco.  
O fiscalizador suplente indicado deverá ser o Sr. Rafael Vítor Zanella Bison.

### **Secretaria Municipal de Saúde**

- O gestor indicado deverá ser o Sr. Emílio Carlos Zanon, Secretário Municipal da Saúde.  
O fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Ivanete Ghiggi.  
O fiscalizador suplente indicado deverá ser a Sra. Daviane Pierezan.

### **Secretaria Municipal de Obras e Viação**

- O gestor indicado deverá ser o Sr. Ivan Celestino de Souza, Secretário Municipal de Obras e Viação.  
O fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Cássio Baggio Cover.  
O fiscalizador suplente indicado deverá ser o Sr. Luis Fernando Pandolfo.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1 Não serão aceitos produtos com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora, bem como

em desconformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

- 7.2 Após a verificação e consequente aprovação, será dado aceite na nota fiscal.
- 7.3 O pagamento será realizado mediante a quantidade entregue, conforme apresentado em documento fiscal, observando os preços cotados na proposta adjudicada.
- 7.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 7.5 O pagamento será efetivado em até **30 (trinta) dias** após a liberação da nota fiscal.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

- 8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o **menor preço**.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 84.045,90** (oitenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos).
- 9.2 A pesquisa de preços foi feita com base na média de 3 (três) valores obtidos junto ao Banco de Preços.
- 9.3 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1 Na licitação com sistema de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Guaporé, 21 de fevereiro de 2025.

**Gabriel Sartori**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**Gustavo Marques**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Márcia Pez**  
**Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**

**Emílio Carlos Zanon**  
**Secretário Municipal da Saúde**

**Ivan Celestino de Souza**  
**Secretário Municipal de Obras e Viação**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F53-9242-DD18-4D45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMILIO CARLOS ZANON (CPF 257.XXX.XXX-91) em 21/02/2025 11:20:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 21/02/2025 11:21:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO MARQUES (CPF 818.XXX.XXX-34) em 21/02/2025 11:55:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL SARTORI (CPF 805.XXX.XXX-00) em 21/02/2025 13:43:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 21/02/2025 16:39:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/0F53-9242-DD18-4D45>